Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Notificação 4
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 6
Advertências / Notificações 8
Notificações 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Amparado pelo parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento do Município, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a contratação, que tem por objeto **a locação de um imóvel comercial, localizado na Avenida Vitório Baccan, nº 1637, Quadra 52, Lote 04, bairro Jardim São José, Mirassol/SP, com área total de 366,63 m² de terreno; matriculado sob o nº 43.503, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; cujo objeto visa o armazenamento de pneumáticos até seu destino final e de patrimônios públicos inutilizados, conforme solicitação da Chefe da Divisão Técnica de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município Locatário.,** em favor de **B 2 B EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. 24.481.429/0001-06, no valor anual de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

Mirassol, na data da assinatura digital.

Frank Hulder de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122562** e o código CRC **D26912DE**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005325/2025-36 SEI nº 0122562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Amparado pelo parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento do Município, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a contratação, que tem por objeto **a locação de um imóvel comercial, localizado na Avenida Vitório Baccan, nº 1627, Quadra 52, Lote 03, bairro Jardim São José, Mirassol/SP, com área total de 366,63 m² de terreno; matriculado sob o nº 005, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; que visa abrigar o Almoxarifado da Saúde do Município LOCATÁRIO,** em favor de **B 2 B EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ. 24.481.429/0001-06, no valor anual de **R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).**

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

MIRASSOL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122582** e o código CRC **900A020A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005322/2025-01 SEI nº 0122582

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO

Processo SEI nº 3530300.404.00000377/2025-16
Secretaria Municipal da Saúde – Município de Mirassol/SP

A **Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa:

NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ **16.527.755/0001-89**
Endereço: **Avenida Monteiro Lobato, nº 147, Vila Junqueira (Centro), São Roque/SP, CEP 18.136-140**
Representante legal: **Fábio Pierroni**

Que no âmbito do **Contrato nº 172/2025**, verificou-se que o **prazo para entrega dos veículos contratados**, originalmente fixado em **60 (sessenta) dias contados de 08/08/2025**, deveria encerrar-se em **07/10/2025**.

Em **08/10/2025**, a contratada apresentou **pedido de prorrogação de prazo**, o qual foi **aceito pela Administração**, concedendo-se **dilação de mais 30 (trinta) dias**, estabelecendo-se o **novo prazo final em 06/11/2025**.

Não obstante a prorrogação concedida, **os objetos contratados não foram entregues**, consistentes em **5 (cinco) unidades de VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH – FIAT MOBI LIKE, ano/modelo 2025/2025**, zero quilômetro, conforme especificações do **Item 02 do Termo de Referência – Anexo III**.

Diante do descumprimento do prazo de entrega, **fica a empresa NOTIFICADA** a apresentar **manifestação formal no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas pertinentes, inclusive **instauração de processo administrativo** e eventual aplicação das **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Mirassol/SP, 13 de novembro de 2025.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
Documento assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 14/11/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0121803** e o código CRC **F35A7193**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000377/2025-16 SEI nº 0121803

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 204/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006974/2025-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE MIRASSOL/SP.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **18/11/2025** até o dia **27/11/2025** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **27/11/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 17/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123092** e o código CRC **C926A0D4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006974/2025-54 SEI nº 0123092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 203/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006894/2025-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$14.425,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **18/11/2025** até o dia **27/11/2025** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **27/11/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 17/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123067** e o código CRC **086300B1**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006894/2025-07 SEI nº 0123067

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

À(ao)
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65
Rua Bezerra de Meneses, n° 774, Quadra 32, Lote 01, Bairro Setor Pauzanes,
Rio Verde/GO,
CEP 75.903-070
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 054/2025.

Assunto: SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 776/2025 emitida em 18/08/2025 - Entrega parcial dos itens:* ***90- Optive UD solição oftalmica estéril, caixa com 30 flaconetes de 0,4 ml***

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/11/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122735** e o código CRC **91BD7AA2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004122/2025-22 SEI nº 0122735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 76.549.360/0001-85
Avenida Gilberto Filgueiras, n° 1682,
Bairro Colina da Boa Vista,
Avaré/ SP
CEP 18.706-240
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 048/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 861/2025 emitida em 28/08/2025 - Entrega parcial dos itens:* ***85- Linagliptina 5 mg - comprimido- marca EMS***

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/11/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122741** e o código CRC **AC5DA7ED**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008010/2025-41 SEI nº 0122741

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 27.817.504/0001-55
Rua Pinhal, n° 165,
Bairro Jardim Sabia
Cotia/SP,
CEP 06.716-575
Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Ata nº 106/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 801/2025 emitida em 25/08/2025 - Entrega parcial dos itens:* ***19-*** INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03 ML, SC (PARA APLICAÇÃO DE 2,4 MG E 3,0 MG) - NOVO NORDISK

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/11/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122771** e o código CRC **654EBDFD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008016/2025-18 SEI nº 0122771